



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - DISPENSA Nº 004/2023.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADO:** **RAULAND BORBA BATISTA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Recife, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.466.014-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.106.645 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do locador, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

**Fundamento Legal:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO**

*Locação de imóvel para instalação do Ambulatório LGBT localizado na Rua Imperial, nº 174, Matriz - Vitória de Santo Antão - PE de propriedade do Locador.*

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supramencionado.

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses **20/04/2024 a 20/04/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10-Saúde  
Subfunção: 301-Atenção Básica  
Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População  
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024.

  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
LOCATÁRIO

  
**RAULAND BORBA BATISTA**  
Representante legal  
LOCADOR